

**RESOLUÇÃO N° 24/2023 CMSPV/SEMUSA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aprova em **Ad Referendum** á aplicação dos saldos remanescentes das Contas Bancárias (anos anteriores de 2017), Conforme as Leis Complementares N° 172 e 197.

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando que a comprovação das aplicações deverão ser comprovados no Relatório Anual de Gestão – RAG, em acordo com o art. 3º da LC nº 172;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tomou conhecimento da destinação das aplicações dos saldos remanescentes, para pagamentos de contratos continuados e materiais permanentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar à estimativa de aplicação dos saldos remanescentes das contas bancárias (anos anteriores de 2017), para os pagamentos de contratos continuados e materiais permanentes.

Art. 2º A comprovação das aplicações dos saldos remanescentes, deverão ser comprovadas no instrumento Relatório Anual de Gestão.

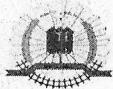
Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2023.

*Robinson Cardoso Machado Yaluzan*

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

*Eliana Pasini*

Secretaria Municipal de Saúde



**RESOLUÇÃO Nº 24/2023 CMSPV/SEMUSA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aprova em **Ad Referendum** á aplicação dos saldos remanescentes das Contas Bancárias (anos anteriores de 2017), Conforme as Leis Complementares Nº 172 e 197.

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 40 da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando que a comprovação das aplicações deverão ser comprovados no Relatório Anual de Gestão – RAG, em acordo com o art. 3º da LC nº 172;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tomou conhecimento da destinação das aplicações dos saldos remanescentes, para pagamentos de contratos continuados e materiais permanentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar à estimativa de aplicação dos saldos remanescentes das contas bancárias (anos anteriores de 2017), para os pagamentos de contratos continuados e materiais permanentes.

Art. 2º A comprovação das aplicações dos saldos remanescentes, deverão ser comprovadas no instrumento Relatório Anual de Gestão.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2023.

*Dr. Robinson Cardoso Machado Yaluzan*  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

*Eliana Pasini*  
Eliana Pasini  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**RESOLUÇÃO N° 24/2023 CMSPV/SEMUSA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO N° 24/2023 CMSPV/SEMUSA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aprova em Ad Referendum a aplicação dos saldos remanescentes das Contas Bancárias (anos anteriores de 2017), Conforme as Leis Complementares N° 172 e 197.

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016; O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 40 da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando que a comprovação das aplicações deverão ser comprovados no Relatório Anual de Gestão - RAG, em acordo com o art. 3º da LC n° 172;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tomou conhecimento da destinação das aplicações dos saldos remanescentes, para pagamentos de contratos continuados e materiais permanentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a estimativa de aplicação dos saldos remanescentes das contas bancárias (anos anteriores de 2017), para os pagamentos de contratos continuados e materiais permanentes.

**Art. 2º** A comprovação das aplicações dos saldos remanescentes, deverão ser comprovadas no instrumento Relatório Anual de Gestão.

**DR. ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN**  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto  
Velho - CMSPV

**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**95968E16

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2024. Edição 3684  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>